



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 2171/2017

**“ALTERA O VALOR ATRIBUÍDO AO SÍMBOLO
CCIX INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2103/2017.”**

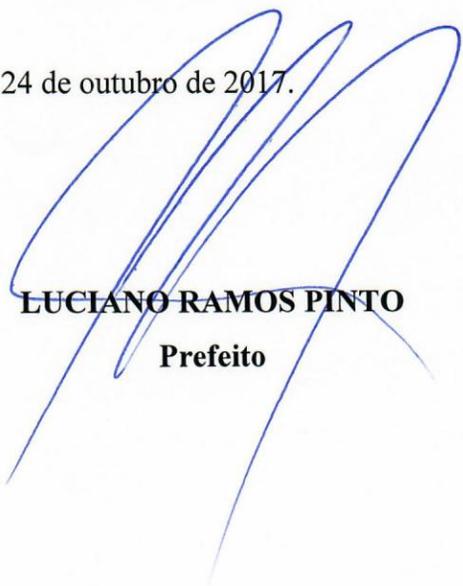
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 2103/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica definido o valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para a remuneração dos cargos em comissão de índice CCIX.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br